



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 8745950/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.015475/2018-17

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA - PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência Temporária, com base na Portaria Interministerial 09/2018.
2. O imigrante ADAN JOSE FLORES CARRERO, requerente do processo, foi notificado pessoalmente, em 30/07/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação no art. 2º itens III da Portaria interministerial 09/2018:
  - Duas fotos 3x4;
  - Cédula de identidade ou passaporte;
  - Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, quando o documento de viagem ou documento oficial de identidade não trazer dados sobre filiação;
  - certidão negativa de antecedentes criminais dos Estados em que tenha residido no Brasil nos últimos cinco anos;
  - Comprovante de pagamento das taxas de autorização de residência e de emissão de CRNM, quando aplicáveis (código de receita 140066 e 140120, no valor de R\$168,13 e R\$204,77, respectivamente);
3. Visto que o imigrante ADAN JOSE FLORES CARRERO não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 09/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 4º, § 2º da Portaria interministerial 09/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 25/10/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8745950** e o código CRC **7E38200A**.

Referência: Processo nº 08240.015475/2018-17

SEI nº 8745950